



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, LANCES VERBAIS E JULGAMENTO DAS INTERCORRENCIAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/PMTG - SRP.**

**1. Do Início da Sessão, Informações do Procedimento e Credenciamento**

Aos 25 (vinte e cinco dias) do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-SE, situada na Praça Getúlio Vargas, 284, reuniram-se o pregoeiro **Tiago Silva de Souza** e a sua equipe de apoio, designados pela **Portaria GP nº 034 de 01 de março de 2019**, e o Técnico de Informática do Município **Sr. Roberto Alves Viana**, para proceder à abertura e julgamento relativos ao **Pregão Presencial nº 005/2019/PMTG - SRP**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru**, conforme condições, quantidades e especificações constante do termo de referência – anexo I do edital. Somente poderão participar desta licitação, Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

Em seguida, em cumprimento ao que determina a Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 021/10 e suas alterações, verificou-se que o respectivo Edital atendeu plenamente às exigências legais, respeitando o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública sendo o respectivo procedimento publicado nos seguintes veículos de divulgação:

Veículo de Divulgação	Data da Publicação
Quadro de Avisos do Município	12/03/2019
Diário Oficial do Município	12/03/2019
Portal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	12/03/2019
Portal da Transparência do Município	12/03/2019
Jornal da Cidade	12/03/2019

Ato contínuo iniciou o procedimento de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão, e após verificar que os representantes credenciados possuem poderes para oferecer lances e interpor recursos, o pregoeiro solicitou-lhes a **“Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”**, conforme Mapa de Credenciamento abaixo.

**MAPA DE CREDENCIAMENTO**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME / EPP	REPRESENTANTE	CPF	CONTATO
1	TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	03.690.388/0001-98	ME	HERMÍNIO ANDRADE MOTA JÚNIOR	010.264.874-39	(79) 99944-6888 (79) 3259-5522
2	IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME	07.101.288/0001-30	ME	JERONIMO BARBOSA DE SANTANA	068.278.455-91	(79) 3631-1687 (79) 99833-3833
3	NETWORK – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP	08.014.310/0001-77	EPP	CARLOS DOUGLAS SANTOS SOUZA	008.861.405-01	(79) 3042-8291 (79) 99631-4550
4	MC TECH SOLUÇÕES EM TI	14.024.014/0001-50	ME	JOSÉ MAIKE	052.421.985-08	(79) 3043-2439

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	LTDA – ME			NASCIMENTO BARBOSA		(79) 99833-8747
5	RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP	11.343.632/0001-74	EPP	JOSEAN AZEVEDO DOS SANTOS	778.277.675-91	(75) 3426-2398 (75) 99992-2213
6	JOÃO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR – ME	14.862.453/0001-31	ME	JOÃO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	711.813.855-04	(79) 98827-1480

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio efetuou a análise das empresas credenciadas junto do CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, criado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, onde se certificou que as licitantes não encontram-se inscrita no referido cadastro, conforme comprovante em anexo.

Em seguida aferiu-se a autenticidade dos documentos para o credenciamento apresentado pelas licitantes, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos referidos documentos na internet, cujo verificou que todos os documentos apresentados são autênticos, conforme comprovantes em anexos. Para os documentos apresentados em processo de cópia, foram solicitados os originais e aposto carimbo “**CONFERE COM O ORIGINAL**” nas cópias apresentadas. O comprovante das consultas segue em anexo. Sendo franqueada aos licitantes o visto dos documentos.

Às 10h07min (dez horas e sete minutos), o Pregoeiro declarou aberta a sessão e encerrada a admissão de novos proponentes, conforme estabelece o Edital, dando por encerrada a fase de credenciamento.

Dando continuidade, e não havendo fatos excepcionais a serem registrados, o Pregoeiro solicita das licitantes credenciadas a apresentação dos envelopes nº 01 “**Propostas de preços**” e nº 02 “**Documentos de Habilitação**” previstos nos itens 8 e 13 do edital. Ficando todos sob a guarda para posterior abertura, quando se fizer necessário.

Ato contínuo o Pregoeiro informou aos representantes presentes os procedimentos a ser adotado durante a sessão pública do Pregão, advertindo aos representantes presentes que a lavratura da ata se dará ao final da sessão e que eventual ausência implicará em preclusão ao ato de recorrer e ficará submisso ao disposto na ata.

## 2. Da Abertura e Julgamento dos Invólucros “Proposta de Preços”

Aberto os invólucros de “Proposta de Preços” das licitantes e dando início a análise quanto da compatibilidade do objeto, prazos estipulados e condições do fornecimento, com base nos termos do Edital, concluímos:

a) Análise da Proposta de Preços da empresa **TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**;  
Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 8 e Termo de Referência Anexo I do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada “**CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES**”.

b) Análise da Proposta de Preços da empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME**;  
Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 8 e Termo de Referência Anexo I do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada “**CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES**”.

c) Análise da Proposta de Preços da empresa **NETWORD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP**;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 8 e Termo de Referência Anexo I do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES”**.

d) Análise da Proposta de Preços da empresa **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME;**

Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 8 e Termo de Referência Anexo I do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES”**.

e) Análise da Proposta de Preços da empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP;**

Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 8 e Termo de Referência Anexo I do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES”**.

f) Análise da Proposta de Preços da empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP;**

Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 8 e Termo de Referência Anexo I do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES”**.

A pedido do Setor de Informática do município para que seja analisado as propostas com maior objetividade, e visando o Princípio do Julgamento Objetivo, solicita a suspensão da sessão para a respectiva análise e posterior decisão, quanto dos produtos ofertados pelos licitantes e as especificações descritas.

O Pregoeiro ressalta que a sua análise é meramente formal, identificando as condições a exemplo de: prazo de validade da proposta, apresentação de declarações, prazo de entrega dos produtos, quantitativos ofertados e demais itens de cunho formal. A análise Técnica de comparativo de marcas e modelos apresentados fica a cargo do Setor de Informática do Município. E sendo assim **DECIDE** pela suspensão do respectivo procedimento para a análise do Setor Competente.

Ato contínuo o Pregoeiro franqueou as Propostas de Preços aos licitantes para visto na mesma e consultou aos representantes quanto de efetuar quaisquer questionamentos.

O representante da empresa **TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** faz o seguinte questionamento: *“o monitor da empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME no item 01 não apresenta a mesma marca da CPU e o item 19 Monitor não atende a resolução conforme especificação do edital”*

*“O item 01 da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP a mesma apresentou a marca do monitor divergente do prospecto em anexo”*

O representante da empresa **NETWORD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP** fez o seguinte questionamento:

*“O item 01 da empresa JOÃO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR – ME apresentou o sistema operacional divergente do catálogo e da especificação do edital, e bem como a resolução do monitor apresentado encontra-se divergente com o exigido em edital, não apresentou também gravadora de DVD”*

*“O item 01 da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP a mesma apresentou a marca do monitor divergente do prospecto em anexo, e apresentou sistema operacional 10 home, divergindo do exigido em edital”*

*“O item 11 da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP não apresentou o toner extra conforme exigência”*

*“O item 14 da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP o edital exige resolução 1200x1200 estando o produto ofertado pela empresa divergente”*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

*“O item 6 da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP apresentou que o item exigido em edital é de 1200 KVA e o apresentado pela empresa é de 900KVA estando em desacordo com o edital”*

O representante da empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP** fez o seguinte questionamento:

*“Que a descrição do item 01 do edital indica que seja o mesmo fabricante e não exigência da marca igual a CPU, informando que todas as empresas não indicaram a mesma marca da CPU estando todas divergentes com o exigido”*

*“Informa que o item 6 todas as empresas apresentaram especificações divergentes com o exigido em edital”*

O representante da empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME** fez o seguinte questionamento:

*“Informa que as empresas participantes no item 01 não identificaram o modelo da placa rede, gravadora”*

*“Nos itens 04 e 06 a empresa TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou a marca do produto, apresentou apenas o modelo”*

*“No item 12 a empresa efetua o questionamento que nenhuma das participantes apresentaram a garantia on site”*

*“No item 13 a empresa TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME não atende as especificações exigidas em edital”*

Os representantes demais participantes não manifestaram interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

### 3. Das Ocorrências na Sessão

No ato do credenciamento, o Pregoeiro identificou que as empresas **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP** e **JOÃO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR – ME** não apresentaram a certidão simplificada da junta comercial a fim de comprovar a situação de ME ou EPP, o Pregoeiro visando o Princípio do Formalismo Moderado efetuou diligência junto ao site das respectivas Juntas Comerciais do domicílio da sede das licitantes e comprovou que as empresas encontra-se enquadradas como ME ou EPP. Indo mais adiante a empresa **JOÃO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR – ME** não apresentou a Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, o Pregoeiro solicitou ao representante que efetuasse a declaração a punho para que esteja de acordo com as exigências do edital.

No ato da análise das propostas de preços foi verificado que a empresa **JOÃO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR – ME** apresentou data divergente ao descrito no edital na Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, o Pregoeiro solicitou ao representante que efetuasse a retificação da data descrita.

Não houve mais ocorrências durante a sessão.

### 4. Do Encerramento

O Pregoeiro às 12h25min (doze horas e vinte e cinco minutos) deu por encerrado os trabalhos da sessão e de comum acordo entre os licitantes **DECIDE** pela data de retorno para dar continuidade ao respectivo procedimento em **05 de abril de 2019 às 08h30min**, onde será apresentado o Relatório Técnico do Setor de Informática do Município e classificação das empresas para a fase de lances. O Pregoeiro solicitou das licitantes que efetuasse a rubrica nas abas dos documentos de habilitação e efetuasse a conferência a fim de verificar que as mesmas encontram-se lacradas. Nada mais havendo a tratar, efetuando a leitura e lavrando-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e os licitantes.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**Tiago Silva de Souza**  
Pregoeiro

Equipe de Apoio

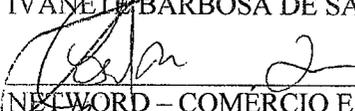
  
**Otacilio Leal Vitório**  
Membro

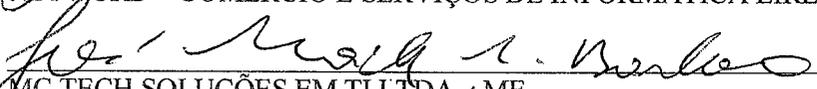
  
**Anderson Santos Oliveira**  
Membro

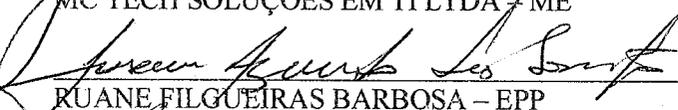
LICITANTES:

  
TOLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

  
IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME

  
NETWORD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP

  
MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME

  
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP

  
JOÃO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR – ME